



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (JUDICIAL) - GABJACORJUD
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 46484/2023 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Trata-se do OFÍCIO Nº 06/2023 – CRPJ (4358701), enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil, solicitando providências quanto ao funcionamento do “Balcão Virtual” durante o horário de expediente nas unidades judiciárias e medidas visando a antecipação da data das audiências designadas nos Juizados Especiais.

O Despacho Nº 60466/2023 – PJPI/CGJ/SECCOR (4360037) encaminhou os autos ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria - Disciplinar (GABJACORDIS), para conhecimento e adoção de providências.

Na Manifestação Nº 44923/2023 – GABJACORDIS (4360037), o Juiz Auxiliar da Corregedoria, JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, em apertada síntese, discorreu sobre o "Balcão Virtual", sistema de atendimento virtual ao jurisdicionado, disponibilizado na página do TJPI, permitindo o imediato contato com a unidade judiciária durante o horário de expediente regular para o atendimento ao público, ratificando que o horário corresponde, para o TJPI e comarcas de entrância final entre 08:00 h e 17:00 h, bem assim, para as Comarcas de Elesbão Veloso, Altos, Barras, União, São João do Piauí, Valença, Cocal e Esperantina, e, para as demais unidades, 08h às 14h, cabendo às unidades organizarem o fluxo procedimental e a escala de servidores para a resolução das demandas (Provimento Conjunto nº 35/2021).

Reafirmou a importância da utilização do telefone celular institucional, que deve permanecer ligado durante todo o horário do expediente regular para os seus fins, e, também, enquanto perdurar eventual plantão judicial (art. 5º, §1º, do Provimento Conjunto nº 35/2021).

Quanto aos Juizados Especiais, ressaltou que esta CGJ envida esforços para implementar equipe fixa e remota junto aos NAGAB e NASE, com o intuito de auxiliar os gabinetes e secretarias de unidades judiciárias visando a celeridade processual e, conseqüentemente, a marcação de audiências na data mais próxima possível. Juntou relatório dos 100 dias de gestão e os projetos implementados ou em fase de implementação com a finalidade precípua de melhorar os indicadores de produtividade.

Por conseguinte, manifestou-se pela expedição de ofício circular no sentido de reafirmar o dever de disponibilização do atendimento via "Balcão Virtual" conforme o horário de expediente das unidades judiciárias.

O Despacho Nº 62571/2023 – PJPI/CGJ/GABCOR (4376346) encaminhou o expediente a este GABJACORJUD para ciência e manifestação.

Pois bem, de início calha ressaltar que o TJPI adotou o Balcão Virtual, conforme o Provimento Conjunto nº 35/2021 e Portaria nº 714/2021, ambiente virtual em que facilita a comunicação entre unidade judicial e advogados em tempo real, sem a necessidade de agendar horário, facilitando, assim, o atendimento. Tal serviço veio para auxiliar as partes, como também advogados, a fim que sejam atendidos remotamente e com agilidade.

Nesta senda, reforçamos integralmente a Manifestação N° 44923/2023 – GABJACORDIS (4360037), recomendendo a expedição de Ofício-Circular para informar acerca do dever de disponibilização do atendimento via "Balcão Virtual" das 08:00h às 17:00h para as unidades judiciárias das comarcas de entrância final e das seguintes comarcas de entrância intermediária: Elesbão Veloso, Altos, Barras, União, São João do Piauí, Valença, Cocal e Esperantina; e para as demais unidades judiciárias, o dever de disponibilizar o referido atendimento das 08:00h às 14:00h, diante da determinação do Provimento Conjunto n° 35/2021.

Por oportuno, informamos que a fiscalização por parte desta CJG do efetivo funcionamento do aludido meio de atendimento está sendo realizada pela equipe da CGJCORREIÇÃO, que tem contatado as unidades para atestar o desempenho de cada uma nos canais de atendimento, inclusive nos Balcões Virtuais, item obrigatório do Relatório de Correição Ordinária (23.0.000051691-0).

Sugerimos, por fim, que a entidade demandante seja noticiada do resultado final do presente feito.

Com essas considerações, entendemos esclarecidos os apontamentos apresentados.

No mais, encontramos-nos disponíveis para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJPI (Competência Judicial)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 13/06/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4379063** e o código CRC **02EFDCB2**.